



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 352, 18 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Cronograma de Palestras Semana da Enfermagem 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

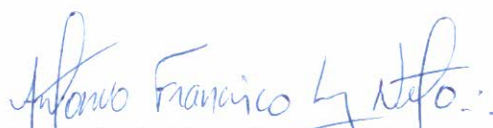
Art. 1º - Designar os Profissionais **Sr. Naedson Cristophe de Paula Oliveira – Coren-PI nº 1495823-TE, Dr. Gilmar Alves de Sousa– Coren-PI nº 488310-ENF e Dra. Elisangela de Jesus Pereira – Coren-PI nº 490.784-ENF**, para realizarem palestra com o tema “Atualizações e diretrizes de RCP”, no dia 20/05/2022, as 08:00 horas, no Hospital Dr. Ozeas Sampaio - Matadouro, em Teresina-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de 1 (um) Auxílio Representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de maio de 2022.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF